



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.761, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação da validade do Concurso Público realizado nos termos do edital n° 001/2019 e homologado em 18 de janeiro de 2020.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 32, do Decreto n° 1.853, de 22 de maio de 1998.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo de validade do Concurso Público realizado no dia 24 de novembro de 2019 e homologado em 18 de janeiro de 2020, nos termos do Edital n° 001/2019, para admissão de empregos públicos vagos nesta municipalidade de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Fiscal de Renda e Tributos, Cirurgião Dentista PSF, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Municipal de Posturas, Fisioterapeuta, Médico Generalista PSF (não houve aprovados), Médico Ginecologista (não houve aprovados), Médico Pediatra (não houve aprovados), Médico Psiquiatra (não houve aprovados), Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Nutricionista (não houve aprovados), Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica III - PEB III - Arte, Professor de Educação Básica II - PEB II - De 1ª a 5ª séries/anos, Psicólogo, Serviços Gerais, Técnico de Enfermagem e Técnico de Segurança do Trabalho.**

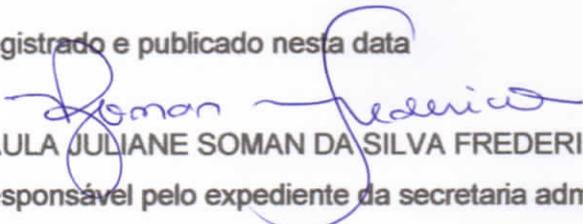
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de janeiro de 2022.


WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa